

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PP 053/2014 – PRC 082/2014. Objeto: aquisição de materiais de consumo, permanente e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, e móveis, destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – Porte III, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, com recursos oriundos do Convênio 092/2012 EMG/SES/SUS-MG/FES FNAS. Adiada para 10/11/2014, às 09:00 a abertura anteriormente marcada para 22/10/2014, às 09:00, em razão de modificações no edital. Barbacena, 20/10/2014. Pablo Herthel Candian – Coordenador de Aquisições e Contratos.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 057/2014 - 003ª. Sessão Solene – 22.08.2014 – 2º Período - 2º. Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MAÇOM. Aos vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatorze, sob a Presidência do Vereador Amarílio Augusto de Andrade, atendendo aos dispositivos das Leis 4434/2012, modificada pela Lei 4595/2014, proposta pelo vereador Amarílio Andrade, às 19h30, no Salão Nobre do Master Plaza Hotel, reuniu-se solenemente a Câmara Municipal de Barbacena para a cerimônia de comemorativa ao Dia do Maçom, com entrega de Placa alusiva ao evento à Augusta Loja Maçônica Estrela Serena. Estiveram presentes os vereadores Grácia Araújo Gomes, Luiz Gonzaga de Oliveira, José Jorge Emídio e Ronaldo Braga. O Sr. Presidente constituiu uma comissão, formada pelos vereadores Grácia Araújo, Luiz Gonzaga e Ronaldo Braga, para conduzir as autoridades até a Mesa dos Trabalhos, conforme segue: Major PM Noir Antônio Ferreira Armond, Comandante da Companhia de Meio Ambiente e Trânsito, representando a Polícia Militar; Geraldo Ribeiro da Fonseca, ex-Grão Mestre do Grande Oriente de Minas Gerais; Angelo Moacir dos Santos Guido, Delegado do Grão-Mestre Leonel Andrade da Grande Loja Maçônica de Minas Gerais e Luiz Marcos Cúrcio, Venerável Mestre da Loja Maçônica Estrela Serena, a homenageada da noite. Composta a Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberta oficialmente a presente Sessão e solicitou ao vereador José Jorge Emídio a leitura de um versículo Bíblico: "Bom é louvar ao SENHOR, e cantar louvores ao teu nome, ó Altíssimo; Para de manhã anunciar a tua benignidade, e todas as noites a tua fidelidade. Sobre um instrumento de dez cordas, e sobre o saltério; sobre a harpa com som solene. Pois Tu, Senhor, me alegraste pelos teus feitos; exultarei nas obras das tuas mãos. Quão grandes são, Senhor, as tuas obras! Mui profundos são teus pensamentos". Em seguida o Sr. Presidente convidou os presentes a permanecerem de pé para acompanharem o Hino Nacional e o Hino do Maçom que foram executados pela Banda de Música do 9º. BPM. Pelo Mestre de Cerimônias foram lidas as leis que ensejaram a realização da presentes Sessão. Logo

a seguir convidou o Sr. Presidente, vereador Amarílio Andrade a ocupar o dispositivo de destaque, oportunidade em que foi solicitado ao vereador José Jorge Emídio ocupar a Cadeira da Presidência. Foi convidado a se dirigir ao dispositivo de destaque o Venerável Luis Marcos Cúrcio, da Loja Maçônica Estrela Serena, onde recebeu das mãos do Presidente da Casa e autor do projeto, Vereador Amarílio Andrade, a placa alusiva ao evento. Em seguida, foi convidado a ocupar a Tribuna, na qualidade de Orador da Sessão Solene, o vereador Luiz Gonzaga de Oliveira, que após saudar os presentes cumprimentou a Loja Maçônica Estrela Serena em razão de estar completando 12 anos de trabalhos maçônicos em nossa cidade, ao seu venerável, aos seus mestres, companheiros, aprendizes, as filhas de Jó e a todos os demoleiros. Fez a Leitura do Salmol133: "Oh! Quão bom e agradável é que os irmãos vivam em união. É como o óleo precioso sobre a cabeça que desce sobre a barba, a barba de Arão, e que desce a orla das suas vestes. Como o orvalho de Hermom, e como o que desce sobre os montes de Sião, porque ali o Senhor ordena a benção e a vida eterna." Disse que a Maçonaria não é uma sociedade secreta. Se no passado fomos obrigados a nos refugiar às vistas da sociedade foi em razão das perseguições sofridas, vinda daqueles que não aceitavam os pensamentos de homens de bem que almejavam uma sociedade mais justa e fraterna. A Maçonaria é uma sociedade discreta, onde homens livres e de bons costumes continuam os trabalhos, desbastando a pedra bruta, seguindo as tradições dos ensinamentos esotéricos ministrados nos templos egípcios, tudo no firme propósito de desvencilhar-se dos defeitos e paixões para poder ajudar na construção Moral da Humanidade que é a verdadeira obra da Maçonaria. Disse que sobre os maçons recaem inúmeras cobranças e que bom, pois temos em nossos ancestrais a força, a coragem e a determinação, de se necessário for, fazer uma revolução, defendendo os direitos, combatendo os tiranos, enfrentando de cabeça erguida e peito aberto todos aqueles que se opuserem a uma sociedade mais justa e fraterna. Deixou claro que os tempos de revolução "armada" já se foram. A revolução que defende é a de ideias, de palavras e acima de tudo de condutas. Disse que a Câmara Municipal de Barbacena sente-se honrada em prestar esta homenagem à Loja Maçônica Estrela Serena e, por conseguinte, às demais lojas instaladas em Barbacena. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Venerável Mestre da Loja Maçônica Estrela Serena para ocupar a Tribuna e falar em nome da homenageada. Após cumprimentar os presentes disse que a Maçonaria proclama a existência proclama a existência de um princípio criador sob a denominação de Grande Arquiteto do Universo. Não impõem limites a livre investigação da verdade, para cuja garantia exige de todos a maior tolerância. É acessível aos homens livres e de bons costumes, de qualquer classe social, sem distinção de crenças religiosas ou pensamentos políticos, mas não admite em suas oficinas quaisquer discussões sobre estas matérias. Objetiva combater a ignorância em todas as suas modalidades. Vive segundo os ditames da honra, a prática da justiça, o amor ao próximo, o trabalho incessante pela busca da felicidade do gênero humano e a consecução de sua emancipação progressiva e pacífica. Agradeceu em nome todos os maçons de Barbacena e região a iniciativa da Câmara Municipal pela honrosa homenagem aos Maços de todos os cantos da terra. O Senhor Presidente agradeceu aos presentes, também aos servidores da Câmara, aos proprietários do Hotel Master Plaza. Desculpou-se com os Maçons pela não realização da sessão ano passado em razão das obras de restauração do Palácio da Revolução Liberal, prédio da Câmara Municipal de Barbacena. Nada mais havendo a tratar, às 20h30, o Sr. Presidente determinou o encerramento da Presente Sessão e Eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, redator de Atas em Exercício, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal. Vereador Amarílio Augusto de Andrade.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Sônia Maria Oliveira

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 028/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014. "dispõe sobre a APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NO ÂMBITO DO SUAS, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE agosto de 2014." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata N.º 166 de 9 de setembro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês agosto de 2014: - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2012; - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2013; - Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante; - Demonstrativo Físico Mensal de oferta de serviços e benefícios; socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS; - Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 09 de Setembro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 029/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, OFÍCIO Nº. 196/14-CGEM DE 29 DE AGOSTO DO CORRENTE, REFERENTE AO NÃO PAGAMENTO PARA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS COSTAS." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº167, de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o parecer da Controladoria Geral do Município, ofício nº. 196/14-CGEM, datado de 29 de agosto do corrente, referente ao NÃO pagamento para Associação dos Produtores Rurais dos Costas, vinculados ao Programa da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria de Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 030/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "dispõe sobre a APROVAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS: GESTÃO FINANCEIRA DO PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL, GESTÃO FINANCEIRA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB NO ÂMBITO DO SUAS, DEMONSTRATIVO FÍSICO MENSAL DE OFERTA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE NO ÂMBITO DO SUAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO de 2014." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2014

- CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, através da deliberação lavrada em ata N.º 167 de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros os seguintes questionários relativo ao mês setembro de 2014: - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2012; - Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, exercício 2013; - Gestão Financeira do Serviço de Atendimento ao Migrante; - Demonstrativo Físico Mensal de oferta de serviços e benefícios; socioassistenciais de proteção básica – PSB no âmbito do SUAS; - Demonstrativo Físico mensal de oferta de serviços e Benefícios socioassistenciais de proteção social Especial PSE no âmbito do SUAS. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de Outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 031/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014 - "dispõe sobre APROVAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL CENTRO DE ACOLHIMENTO DOM BOSCO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONAS." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº167, de 14 de outubro de 2014. RESOLVE: Art. 1º – Aprova o pedido de Inscrição da Entidade Socioassistencial Centro de Acolhimento Dom Bosco no Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, número da inscrição 034/2014. Art. 2º - A presente inscrição é por tempo indeterminado, de acordo com a Resolução do CMAS nº 008/2011, Resolução nº 016/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social e demais normativas referentes aos serviços socioassistenciais. Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 032/2014, DE 14 DE OUTUBRO 2014 - "dispõe sobre INDEFERIMENTO DO

PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL AMIGOS MÃOS ABERTAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONAS." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº167, de 14 de outubro de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o pedido de Inscrição da Entidade Amigos Mãos Abertas no Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 033/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD-PBF, EXERCÍCIO 2013." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº167, de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus conselheiros o Demonstrativo IGD-PBF – Exercício 2013. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 034/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD-SUAS, EXERCÍCIO 2013." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº167, de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus Conselheiros o Demonstrativo IGD-SUAS – Exercício 2013. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na pre-

sente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 035/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2013." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 167, de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus Conselheiros o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Fundo Estadual de Assistência Social – Exercício 2013. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO DO CONAS Nº 036/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014. "DISPOE SOBRE envio mensal de relatório das atividades, PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA até o dia 05 (cinco) de cada mês ao conselho municipal de assistência social – conas." O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de Março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 através da deliberação lavrada em ata nº 167, de 14 de OUTUBRO de 2014. RESOLVE: Art. 1º – Requisitar à Gestão do Programa Bolsa Família o envio ao Conselho Municipal de Assistência Social – CONAS, relatórios das atividades até o dia 05 (cinco) de cada mês, constando benefícios bloqueados e ou cancelados nos meses com as principais razões, número de famílias beneficiárias ao término de cada mês, avanços da gestão do PBF no mês e dificuldades da gestão do PBF no mês. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 14 de outubro de 2014. Sônia Maria Oliveira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.